No caso do número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 23 de novembro, às 15h, no Centro de Estudos.

Os Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da resolução PGE nº 59, de 31.01.2001 e Decreto nº 48.292, de 02.12.2003.

Serão conferidos certificados a quem registrar presença.

ANEXO I

Senhor Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado _____ _____, Procuradordor(a) da Procuradoria Geral do Estado em exercício na _____, Telefone_____, CPF_____ e-mail_____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a inscrição no no I Simpósio Nacional de Direito Ambiental, promovido pela APRODAB - Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil, nos dias 27 e 28 de novembro de 2009, das 8h30 às 21h30, no Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA Campus Prof. Pedro C. Fonari, Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94 - Km 55,5 - Via Anhanguera - Jundiaí - SP., comprometendo-se a comprovar, no prazo de 15 dias úteis, a participação no evento com apresentação de Certificado e relatório das atividades.

_____, de de 2009.

Assinatura:_____

De acordo da Chefia da Unidade:

_____

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

A Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Santos divulga o gabarito da prova objetiva e a relação dos aprovados, por ordem de classificação. O prazo para recurso é de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação no diário oficial do Poder Executivo

A Comissão.

Gabarito:

Direito Civil

01. D; 02. B; 03. A; 04. C; 05. A; 06. B; 07. B; 08. B; 09. C; 10. D

Direito Processual Civil

11. C; 12. C; 13. D; 14. D; 15. D; 16. B; 17. B; 18. A; 19. B; 20. A

Direito Constitucional:

21. B; 22. C; 23. C; 24. D; 25. A; 26. B; 27. A; 28. C; 29. D; 30. C

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

LISTA DE APROVADOS:

1) Magdalena de A. Rodrigues Paravidino 7.80
2) Vinicius Santos de Santana 7.77
3) Eloha da Silva Santos 7.75
4) Jairo Alves de Paula * 7.25
5) Carlos Eduardo Vono Rodrigues Leite* 7.25
6) Misma Lais Valério Tavares Ferreira 7.12
7) Telma Cristina da Silva * 7.00
8) Alice Braz Rodrigues ** 7.00
9) Vanessa do Amparo Cid Peres 7.00
10) José Luiz Mendes Ares Junior 6.87
11) Suhayla Alana Hauje Chaaban * 6.50
12) José Marcelino Silva Santos * 6.50
13) Vanessa Galvez Farias * 6,25
14) Dauno Teixeira dos Santos ** 6.25
15) Vitor Camargo de Rosis * 6.25
16) Tielle Silva Menezes 6.00
17) Natália Almeida Romão 5.87
18) Sandra Regina Takahashi ** 5.62
19) Betania Maria Alves de Lima 5.62
20) Beatriz Vargas Silva * 5.50
21) Jéssica Ebenau Ocroche 5.50
22) Megue Regina de Brito 5.50
23) Ricardo Capusso Velloso ** 5.25
24) Pablo Domingues Carvalho Lima 5.25
25) Ana Amélia Marques Franchini 5.00

Em cumprimento ao edital, foi realizado o desempate entre os candidatos que apresentaram a mesma pontuação, que foi indicado na planilha acima, com a seguinte referência:

* maior nota na Dissertação
** maior nota na Prova de Direito Constitucional
*** maior nota na Prova de Direito Processual Civil
**** maior nota na Prova de Direito Civil
*****candidato mais velho

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 54, de 17-11-2009

Designa mais um membro para compor a Comissão Especial de Licitação para a Concessão do Serviço Seletivo Especial de Transporte Ferroviário Metropolitano de passageiros, denominado Expresso Aeroporto, entre o Terminal Central da Capital de São Paulo e os Terminais do Aeroporto de Guarulhos, precedida da execução das obras de infraestrutura - Concorrência Internacional nº 8274080011

O Secretário dos Transportes Metropolitanos resolve:

Artigo 1o - Designar Pedro Afonso Gomes, RG 8.711.822-SSP/SP, representante da sociedade civil (CORECON-SP), para, juntamente com os membros designados por meio da Resolução STM Nº 37, de 1º de junho de 2009, compor a Comissão Especial de Licitação para a Concessão do Serviço Seletivo Especial de Transporte Ferroviário Metropolitano de passageiros, denominado Expresso Aeroporto, entre o Terminal Central da Capital de São Paulo e os Terminais do Aeroporto de Guarulhos, precedida da execução das obras de infraestrura - Concorrência Internacional nº 8274080011.

Artigo 2o - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCF/2340/09

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento

ASTM LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19025/09	2027215-A	28/10/2009	R$ 52,12

BAUMANN LOCADORA DE VEÍCULOS ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19026/09	2027227-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

BUC LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19027/09	2027239-A	28/10/2009	R$ 52,12

EXITOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19028/09	2027240-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

FLAMENGUINHO LOCAÇAO E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19029/09	2027252-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GIB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18973/09	2027082-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
18974/09	2027094-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GILDA MARY RODRIGUES ALVES LOCADORA DE VEÍCULOS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19030/09	2027264-A	28/10/2009	R$ 52,12

GTZ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18975/09	2027100-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19031/09	2027276-A	28/10/2009	R$ 52,12

JUPITER TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18976/09	2027112-A	28/10/2009	R$ 52,12

MAVT LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18977/09	2027124-A	28/10/2009	R$ 52,12

NICOLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18979/09	2027136-A	28/10/2009	R$ 52,12

PAULO DE OLIVEIRA ITAQUAQUECETUBA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18980/09	2027148-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
19023/09	2027197-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
19024/09	2027203-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

QUALITY RENT A CAR AUTO LOCADORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18981/09	2027150-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RELUZ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18983/09	2027161-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
18985/09	2027173-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RPS TRANSPORTE E LOCAÇAO DE VEÍCULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18986/09	2027185-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCF/2341/09

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento

M.P. VICENTE TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19032/09	2027288-A	28/10/2009	R$ 52,12

MANOEL GARCIA PESSOA LOCADORA DE VEICULOS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19033/09	2027290-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

MARIA MADALENA TELES DA SILVA - TRANSPORTE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19034/09	2027306-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

MILLA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19035/09	2027318-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

MILLENE TURISMO LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19040/09	2027367-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
19041/09	2027379-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

NICOLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19036/09	2027320-A	28/10/2009	R$ 52,12

OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19037/09	2027331-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ORION TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19042/09	2027380-A	28/10/2009	R$ 52,12

PRIMEIRA OPÇÃO LOCAÇAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19038/09	2027343-A	28/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

R&S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
19039/09	2027355-A	28/10/2009	R$ 52,12

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCR/2342/09

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18956/09	1043080-A	30/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
18957/09	1043092-A	30/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
18958/09	1043109-A	30/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18954/09	1043067-A	30/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
18955/09	1043079-A	30/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18948/09	1043055-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18978/09	1043110-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA AUTO ÔNIBUS CIRCULAR HUMAITA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18982/09	1043122-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18943/09	1043006-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18962/09	1042932-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18963/09	1042944-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18935/09	1042993-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18944/09	1043018-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18964/09	1042956-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18945/09	1043020-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18965/09	1042968-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18946/09	1043031-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO SANTA PAULA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18966/09	1042970-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18967/09	1042981-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
18947/09	1043043-A	30/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCR/2343/09

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

ANDERSON BUSCARATI TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18512/09	9021553-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

CAMILO LELIZ ALVES TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18066/09	9021450-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

FÁBIO FERREIRA DE MIRANDA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18511/09	9021541-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOÃO LUIS VANDERLEI DA SILVA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18060/09	9021395-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSIVAN LOPES PEREIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18062/09	9021413-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

LOURIVAL JORGE DE RESENDE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18063/09	9021425-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

MOACIR VALDIVINO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18065/09	9021449-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

NELSON RAMOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18057/09	9021360-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

PAULO DANIEL DE LIMA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18064/09	9021437-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RODRIGO CELESTINO DE ASSIS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18061/09	9021401-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ROMILDO NOVAES DA SILVA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18455/09	9021530-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RONEI GERALDO COUTINHO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18058/09	9021371-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

FERNANDO ANTONIO MOREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18059/09	9021383-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

AGEU AIRES DE PONTES FILHO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18250/09	9021462-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

ARMANDO AUGUSTO DIAS JÚNIOR - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18251/09	9021474-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

JOSIAS DE ALBUQUERQUE SILVA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18252/09	9021486-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

MARIO CESAR OLIVEIRA DE FREITAS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18253/09	9021498-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

RODRIGO CELESTINO DE ASSIS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18254/09	9021504-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

RONEI GERALDO COUTINHO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18255/09	9021516-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

RUBENS MORENO TRANSPORTE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18256/09	9021528-C	29/10/2009	R$ 104,24

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCR/2344/09

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

ALEXANDRE RAMOS BARBOSA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18529/09	9021723-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

APARECIDO FERNANDES RIBEIRO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18519/09	9021620-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

CAMILO LELIZ ALVES TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18514/09	9021577-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18528/09	9021711-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELIAS GATTI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18516/09	9021590-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18527/09	9021700-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

FRANK XAVIER - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18530/09	9021735-C	29/10/2009	R$ 52,12

GERALDO ALVES DE FARIAS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18517/09	9021607-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JEAN CARLOS MARIANO ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18515/09	9021589-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18518/09	9021619-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

LOURIVAL JORGE DE RESENDE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18521/09	9021644-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

OSMAR OLIVEIRA DE SOUZA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18525/09	9021681-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ROSANGELA VENANCIO DA COSTA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18520/09	9021632-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

RUBENS FERMINIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18523/09	9021668-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VALDECIR PAVANATI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18513/09	9021565-C	29/10/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l

TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO

LEONEL MUGNOS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18531/09	9021747-C	29/10/2009	R$ 104,24

LOURIVAL JORGE DE RESENDE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18522/09	9021656-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

ROMILDO NOVAES DA SILVA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18532/09	9021759-C	29/10/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização

OSMAR OLIVEIRA DE SOUZA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18526/09	9021693-C	29/10/2009	R$ 52,12

RUBENS FERMINIO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18524/09	9021670-C	29/10/2009	R$ 52,12

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCF/2345/09

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso II

Não identificação da tripulação e outras indicações no interior do veículo

TRANSPORTES E TURISMO MARLY LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18728/09	2026831-A	27/10/2009	R$ 10,42

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

AUXILIAR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18747/09	2026752-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CCONTTUR TRANSPORTES LTDA. - E.P.P.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18748/09	2026764-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

MIRUCA VIAGENS E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18749/09	2026776-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

N.J. TURISMO LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18750/09	2026788-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

UNICAR UNIAO CARAPICUIBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18751/09	2026790-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
18752/09	2026806-A	27/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 21, Inciso IV

forem negados esclarecimentos à fiscalização

JULIO SIMÕES LOGISTICA S.A.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18853/09	2026879-A	27/10/2009	R$ 10,42

SAYURI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18852/09	2026867-A	27/10/2009	R$ 10,42

Artigo 23, Inciso V

Infringir qualquer das disposições do presente regulamento

TATAI LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18729/09	2026843-A	27/10/2009	R$ 52,12

Artigo 25, Inciso IV

Faltar ou apresentar-se com defeito equipamento obrigatório exigido pelo código

CBRASIL FRETADOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18725/09	2026818-A	27/10/2009	R$ 104,24
18726/09	2026820-A	27/10/2009	R$ 104,24

TATAI LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18730/09	2026855-A	27/10/2009	R$ 104,24

De 17-11-09 - PR-RMSP/TCF/2346/09

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

AS TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18927/09	2026958-A	28/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
18928/09	2026960-A	28/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CCONTTUR TRANSPORTES LTDA. - E.P.P.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
18932/09	2026995-A	28/10/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 382860, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br